



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 944/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar as entidades sem fins lucrativos, assim consideradas de acordo com a Lei Municipal nº 542/95, abaixo relacionadas:

- I – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Rita;
- II – Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Indaiá;
- III - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Sebastião
- IV - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Água Limpa;
- V - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Tereza;
- VI - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista;
- VII - Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Angá;
- VIII - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Viçosa;
- IX - Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Monforte Quente;
- X - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Judas Tadeu;
- XI - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Luzia;
- XII - Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Taquarussú;
- XIII - Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Montividéu;
- XIV - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio;
- XV - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança;
- XVI - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Formosa;
- XVII - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mata Fria;
- XVIII – Associação de Moradores do Bairro Nicolau de Vargas e Silva;
- XIX – Sociedade Habitacional Rural;
- XX – Grupo Resgate;
- XXI – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Pedro Rigo;
- XXII – Associação dos Produtores Rurais de Vargem Alegre;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

XXIII – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento das Pedras;

XXIV – Conselho de Desenvolvimento de Ribeirão de Santa Tereza;

XXV – Associação dos Artesãos de Conceição do Castelo;

XXVI – Associação das Voluntárias Pró-Hospital Nossa Senhora da Penha;

XXVII – APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais;

XXVIII - INCAPER – Instituto Capixaba de Pesquisas Agropecuárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

017002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

3.3.50.43.000 – subvenções sociais

018001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.50.43.000 – subvenções sociais INCAPER

019001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

3.3.50.43.000 – subvenções sociais

Art. 3º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 07 de março de 2005.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° XXX/2005

LOCADOR: XXXXXXXXXXX, brasileiro, xxx, xxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxx, xxxxx, Conceição do Castelo-ES, portador do CPF n.º xxxxxxxx.

LOCATÁRIA : **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. José Grillo, 426, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.165.570/0001-98, neste ato, devidamente representada pelo Prefeito Municipal **FRANCISO SAULO BELISÁRIO**, brasileiro, separado judicialmete, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Castelo-ES, portador do CPF n.º 742.937.887-00 e do RG n.º 562.818/SSP/ES.

Os acima qualificados, de comum acordo, resolvem ajustar este **Contrato de Locação**, autorizado pela Lei Municipal n° xxxxx/2005, com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª : Os locadores são proprietários de um imóvel residencial localizado na Rua xxxxxxxx, xxx, xxxxx, Coneição do Castelo-ES, contendo xxx, imóvel este, que os locadores locam neste ato para a locatária.

CLÁUSULA 2ª : O aluguel mensal é de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais) que a locatária se compromete a pagar pontualmente até o dia 1º de cada mês, sendo entregue diretamente aos locadores mediante recibo.

CLÁUSULA 3ª : O prazo de locação é de xxxxx (xxx) meses, iniciando-se no dia xxxxxxxx e terminado em xxxxxxxxx, conforme Lei Municipal acima mencionada.

CLÁUSULA 4ª : A locatária, salvo as obras que importem à segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, trazendo todos os acessórios do imóvel em perfeito estado de conservação e funcionamento, até o fim deste contrato, sem direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que

CLÁUSULA 6ª : A locatária não poderá transferir, sublocar, ceder ou emprestar total ou parcial o imóvel objeto do presente contrato, sem prévio consentimento expresso dos locadores. Igualmente não é permitido fazer modificações no imóvel sem autorização expressa dos locadores.

CLÁUSULA 7ª : A falta de pagamento, nas épocas supramencionadas dos aluguéis, por si só constituirá a locatária em mora, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extrajudicial.

CLÁUSULA 8ª : O imóvel, objeto da locação, destina-se exclusivamente ao funcionamento do Programa Sentinela, não podendo ser mudada a sua destinação sem o expresso consentimento dos locadores.

CLÁUSULA 9ª : As partes elegem o Foro desta Comarca de Conceição do Castelo-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem, as partes contratantes, justos e acordados, assinam o presente contrato, na presença de 2 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Conceição do Castelo-ES, xxxxx de xxxxxxxx de 2005.

XXXXXXXXXXXXXX

Locador

XXXXXXXXXXXXXX

Locadora

Franciso Saulo Belisário
Prefeito Municipal - Locatário

Testemunhas:

2003

e

2004

CONTROLE DE LEIS 2004

LEI Nº.	DATA	ASSUNTO
912/04	17.08.04	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.
913/04	23.08.04	Dispõe sobre as diretrizes p/ elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005.
914/04	23.08.04	Dispõe sobre abertura de créditos adicionais
915/04	23.08.04	Autoriza poder executivo a doar combustível para Destacamento da Polícia Militar
916/04	24.08.04	Autoriza Poder Executivo firmar convênio com a APAE. (42.000)
917/04	30.08.04	Dispõe sobre procedimento de notificação compulsória da violência contra mulher, atendida em serviços de urgência e emergência, públicos e privados.
918/04	31.08.04	Dispõe sobre subsídio Vereadores para legislatura de 2005/2008 e dá outras providências.
919/04	31.08.04	Fixa subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito para vigor na gestão que se inicia em 1º janeiro de 2005 e dá outras providências.
920/04	22.09.04	Institui a Biblioteca virtual no município de Conceição do Pastelo e dá outras prov.
921/04	14.10.04	Dispõe sobre atualização dos anexos da LDO
922/04	20.10.04	Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública - Harvey Vargas Grilo.
923/04	20.10.04	Autoriza doação layotas p/ Polícia Civil.
924/04	27.10.04	Abertura crédito adicional
925/04	08.11.04	Institui programa de coleta seletiva de lixo no município de Conc. Pastelo
926/04	11.11.04	Abertura Crédito Adicional
927/04	25.11.04	Abertura Crédito Adicional
928/04	02.12.04	Dispõe sobre apoio à Cultura, ao Esporte e demais áreas de atuação da Secretaria de Cultura mediante concessão de premiações.
929/04	13.12.04	Autorização para abertura Crédito Adicional
930/04	15.12.04	Autoriza locação de imóvel (Sindicato)
931/04	22.12.04	Dispõe sobre abertura de crédito adicional.
932/04	22.12.04	Autoriza contratação de servidores p/ tempo determinado
933/04	22.12.04	Autoriza contratação de servidores
934/04	22.12.04	Dispõe sobre Transf. de Bem público.
935/04	22.12.04	" " aut. p/ abertura de Crédito Especial.

CONTROLE DE LEIS 2004

LEI Nº.	DATA	ASSUNTO
883/04	03.03.04	Dispõe sobre denominação de Creche Municipal
884/04	05.03.04	Institui Gratificação de Produtividade p/ Médicos
885/04	12.03.04	Autoriza contratação de servidores por tempo determinado p/ atender necessidades.
—	—	—
886/04	23.03.04	Autoriza Poder Executivo a subencionar entidades.
887/04	26.03.04	Autoriza locação de imóvel. (SINDICATO)
888/04	29.03.04	Autoriza celebração convênio (PRE-VESTIBULAR)
889/04	30.03.04	Dispõe sobre autorização p/ firmar convênios p/ desenvolvimento dos Programas PSF e PACS.
—	—	—
890/04	30.03.04	Dispõe sobre desapropriação de imóvel por utilidade pública e de outras providências.
—	—	—
891/04	05.04.04	Novas regras p/ auxílio alimentação
892/04	05.04.04	Fixa subsídio dos Secretários Municipais
893/04	27.04.04	Altera Lei 883/04 de 03 de Março de 2004.
894/04	27.04.04	Autoriza reparos em veículo do Poder Estadual
895/04	07.05.04	Dispõe sobre abertura Crédito Adicional.
896/04	25.05.04	Autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terreno rural.
—	—	—
897/04	28.05.04	Autoriza concessão do uso de bem público
898/04	03.06.04	Dispõe sobre autorização p/ firmar convênio do Projeto Sentinela (Voluntárias).
—	—	—
899/04	03.06.04	Dispõe sobre abertura Crédito Especial
900/04	03.06.04	Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar
901/04	04.06.04	Cria incentivo à produção agropecuária
902/04	17.06.04	Dispõe sobre abertura crédito especial
903/04	12.07.04	Autoriza desmembramento e desafetação de bem de uso comum do povo
—	—	—
904/04	15.07.04	Dispõe sobre abertura crédito especial e de outras prov.
905/04	15.07.04	Autoriza Executivo Municipal a firmar convênios com Ass. Voluntárias Pró Hospital e a realizar despesas.
—	—	—
906/04	15.07.04	Autoriza abertura de crédito Adicional especial
907/04	15.07.04	Abertura crédito adicional e de outras providências
908/04	15.07.04	Abertura crédito Adicional especial " "
909/04	10.08.04	Dispõe sobre desapropriação de imóvel por utilidade pública e de outras providências
—	—	—
910/04	13.08.04	Refine obrigações de pequeno valor p/ o município de 'Conceição do Castelo'
—	—	—
911/04	17.08.04	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.
—	—	—